



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 107/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ARPEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 28.424.007/0001-50, com sede nesta Capital, na Rua Walter Emilio Schneider, n.º 379, bairro Lomba do Pinheiro, CEP n.º 91550-118, telefone (51) 3109-2121, email comerciaisul@arpexengenharia.com, neste ato representada por Alexandre Wagner Lacerda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 067836841, inscrito(a) no CPF sob n.º 966.308.507-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição, de um grupo motor-gerador da marca STEMAC, com potência nominal de 450 kVA, operando em regime de emergência, instalado na Sede Institucional do CONTRATANTE**, em observância ao disposto no processo em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2019.

Documento elaborado por Marcela Rios Zekner em 23/09/2019



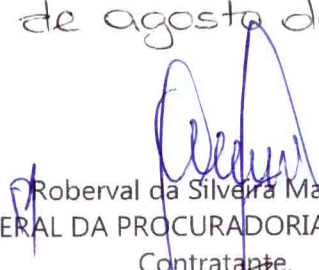
CLÁUSULA SEGUNDA

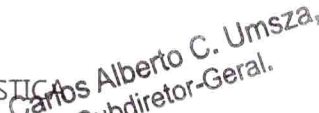
Consignar que a CONTRATADA renunciou ao direito de ter seus preços reajustados no período, nos termos da cláusula quinta, item 5.5.3, do ajuste.

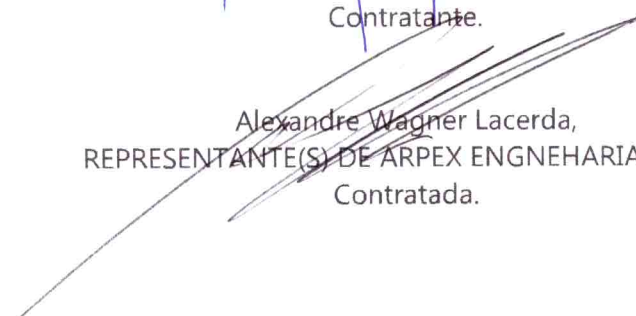
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2019.


Roberval da Silveira Marques,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


Carlos Alberto C. Umsza,
Subdiretor-Geral.


Alexandre Wagner Lacerda,
REPRESENTANTE(S) DE ARPEX ENGENHARIA LTDA.,
Contratada.

